



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.149 DE 12 DE JANEIRO DE 2011

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Valdemar Francisco Alves** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de janeiro de 2011.

Certifico, que a Lei 1149/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

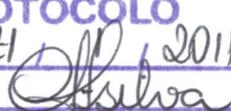
Igaratinga, 12.1.2011.


ASSINATURA


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 21 de Janeiro de 2011


Secretário